



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**



**OFÍCIO Nº 0321/2023-SEMAD**

Vitória do Xingu/PA, 10 de maio de 2023

A Sua Senhoria o Senhor,

**JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA**

Setor de Licitação - Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.**

**Prezado Senhor,**

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria o Segundo Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses sobre a vigência contratual ao Contrato Administrativo nº 20220262, vinculado a (o) INEXIGIBILIDADE Nº6/2022-004-PMVX, com a contratada MARCOS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**DA JUSTIFICATIVA**

A vigência do contrato em epígrafe se encerra no dia 01 de junho de 2023 e será prorrogado até 01 de junho de 2024, como permite o art. 57, Inciso II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. O objeto da referente solicitação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM PROCESSO LEGISLATIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** no auxílio ou complementando, na falta de expertise técnica, os trabalhos da Procuradoria Jurídica do Município, em especial Realização de consultoria jurídica em direito Administrativo e Financeiro, representação e acompanhamento processual nas esferas judicial e administrativa com apresentação de defesas judiciais e administrativas em eventuais processos que objetivem a condenação do ente municipal, além do patrocínio de ações que sejam de interesse da Administração Pública, Elaboração de pareceres jurídicos, contratos, convênios, atos administrativos e projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, Assistência e acompanhamento em audiências e em demais compromissos que exijam a representação técnico-jurídico, Diligências, acompanhamento processual, apresentação de defesas e recursos perante os Tribunais de Contas em especial TCM, TCE e TCU, Fóruns, Tribunais estaduais e superiores, órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Governo Federal, assim como o devido acompanhamento de suas intercorrências, Intervenção para a solução de litígios e advocacia preventiva e repressiva nas áreas de sua especialidade, Providências e notificações extrajudiciais. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada.

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto a lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

---

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação

Atenciosamente;

DANILSON GILIARD Assinado de forma  
ALMEIDA DE digital por DANILSON  
LIMA:68790392272 GILIARD ALMEIDA DE  
LIMA:68790392272

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
DECRETO MUNICIPAL Nº001/2021





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



Estado do Pará  
Governo Municipal de Vitória do Xingu  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

---

EXTRATO DE CONTRATO

---

CONTRATO Nº 20220262

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-004-PMVX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

CONTRATADA(O): MARCOS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica em processo legislativo para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1004.041220005.2.005  
Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica  
3.3.90.35.00 serviços de consultoria, subelemento 3.3.90.35.99, no valor de  
R\$ 144.000,00

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022